



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5811, 14 DE JUNHO DE 2017.

Determina o pagamento das diárias dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto do Hospital João Felício de Juiz de Fora do Estado de Minas Gerais no período de fevereiro a março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.786, de 19 de março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;

- a Resolução SES/MG nº 4.251, de 19 de março de 2014, que altera o caput do Artigo 4º da Resolução SES/MG Nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.730, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- Resolução Nº 4487 de 18/09/2014 (Publicada 19/09/14) que estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- o Ofício SAS/UTI nº 037/2014, de 09 de julho de 2014, que encaminha ao Ministério da Saúde a documentação para credenciamento de leitos de UTI;

- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 009/2014, de 24 de março de 2014, que aponta o atendimento ao caput e aos critérios do Artigo 4º da Resolução SES/MG Nº 4.183.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina o pagamento das diárias dos 10 (dez) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto do Hospital João Felício de Juiz de Fora do Estado de Minas Gerais no período fevereiro a março de 2014, conforme a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais.

Art. 2º – O valor a ser repassado em parcela única é equivalente a R\$ 19.148,80 (dezenove mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) correspondente a 40 (quarenta) diárias apuradas, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.179.4491.0001-334141-10.1.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde